



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

24 de Abril de 2018 - ANO - XVII. Nº 1450 - Pág 01 a 03

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISOS

**AVISO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.19.001** - A Prefeitura de Caucaia, através da Comissão de Pregão, localizada na Av. Coronel Correia, 1073, Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público aos interessados o edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.19.001**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Locação de veículos, destinado a atender as necessidades do Gabinete da Vice Prefeita do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 07 de maio de 2018 (07/05/18), às 09:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir desta publicação, no horário de expediente ao público de 08h00min as 12h00min horas ou pelo portal do TCE. Caucaia/CE, 23 de abril de 2018. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.19.003** - A Prefeitura de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.19.003**, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Refeições, tipo quitinhas e lanches para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, que se realizará no dia 09 de maio de 2018 (09/05/2018), às 09:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 as 12:00 horas ou pelo portal do TCE <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Caucaia/CE, 23 de abril de 2018. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.20.001** - A Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.20.001**, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Higiene, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 08 de maio de 2018 (08/05/2018), às 09:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 as 12:00 horas ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>, 23 de abril de 2018. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETOS

**DECRETO Nº 966, DE 23 DE ABRIL DE 2018.** Declara ponto facultativo em todos os órgão e entidades da administração pública municipal, direta e indireta, o expediente do dia 30 de abril de 2018. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso IV e o artigo 143, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal em virtude da data consagrada às comemorações do Dia Mundial do Trabalho, 1º de maio de 2018, terça-feira. **DECRETA: Artigo 1º.** Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 30 de

abril de 2018, segunda-feira, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta. **Artigo 2º.** A decretação de ponto facultativo de que trata o Artigo 1º deste Decreto, não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, cabendo aos gestores dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência. **Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 23 de abril de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

**DECRETO Nº 967, DE 23 DE ABRIL DE 2018.** Dispõe sobre a criação da Unidade de Gerenciamento do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia, e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VI c/c art. 143, I, "i", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** a necessidade de instituir-se uma unidade de gerenciamento que possa atender as demandas de planejamento, acompanhamento, coordenação e controle das ações do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia; **CONSIDERANDO** que as ações do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia serão implementadas com recursos de empréstimo a ser contraído junto a Corporação Andina de Fomento – CAF; **CONSIDERANDO** ainda, que as ações para implantação do Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia deverão ser implementadas obedecendo rigorosamente o calendário de execução fixado pela CAF; **DECRETA: Art. 1º** Fica instituída a Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP/INFRAESTRUTURA INTEGRADA/CAUCAIA), vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, objetivando realizar a gestão de todas as ações destinadas à implantação do PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA DE CAUCAIA. **Art. 2º** A estrutura da Unidade de Gerenciamento do Programa (UGP/INFRAESTRUTURA INTEGRADA/CAUCAIA), será assim constituída: I - Coordenação Geral; II - Assessoria Jurídica; III - Gerencia de Acessibilidade e Mobilidade Urbana; IV - Gerencia de Fortalecimento Produtivo; V - Gerencia de Desenvolvimento Social e Meio Ambiente; VI - Gerencia Administrativo Financeiro; VII - Chefe de Fiscalização. **§1º** A UGP/INFRAESTRUTURA INTEGRADA/CAUCAIA será constituída por 07 (sete) membros, todos nomeados por ato da Chefe do Poder Executivo, conforme as denominações abaixo indicadas: I - 01(um) Coordenador Geral; II - 01 (um) Assessor Jurídico; III - 04 (quatro) Gerentes; IV - 01 (um) Chefe de Fiscalização. **§2º** Os membros integrantes da UGP/INFRAESTRUTURA INTEGRADA/CAUCAIA, trabalharão em regime de dedicação exclusiva, sendo considerado prestação de serviço público relevante, vedada a percepção cumulativa de quaisquer vantagens. **§3º** A estrutura administrativa da UGP/INFRAESTRUTURA INTEGRADA/CAUCAIA é a constante no Anexo Único, parte integrante deste Decreto. **§4º** Portaria da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA detalhará a estrutura organizacional da UGP/INFRAESTRUTURA INTEGRADA/CAUCAIA, contemplando as atribuições dos integrantes da equipe. **Art. 3º** A UGP/INFRAESTRUTURA INTEGRADA/CAUCAIA funcionará por tempo indeterminado, estando suas atividades vinculadas, exclusivamente, a implementação das ações do PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA INTEGRADA/CAUCAIA, tendo seu término vinculado ao do programa. **Parágrafo Único.** Compete à UGP/INFRAESTRUTURA



## — PREFEITO

Naumi Gomes de Amorim

## — VICE-PREFEITA

Livia Correa de Arruda

## — CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

## — CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA

Osvaldo Furtado de Oliveira

## — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Luciana Nara Saraiva de Amorim

## — ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO

Priscila Teixeira Lima

## — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

## — PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Maria Regina Marcelino Gonçalves

## — OUVIDORA DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Moacir de Sousa Soares

## — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lindomar da Silva Soares

## — SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO

Lais de Miranda Sales Rocha

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

José Diogo Gomes

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Marcus Mota de Paula Cavalcante

## — CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Gelma Maria Leitão Barros

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Daniel Leite Cavalcante

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Kleber Correia Lima Filho

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

## — SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco de Assis Medeiros Silva

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Samuel Ferreira Lima

## — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

José Ribamar de Sousa dos Santos

## — PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.

Jaime Anastácio Verçosa Filho

## — PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Carlos Augusto Cavalcante Cunha

## — PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Francisco Hugo Pontes

## — PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

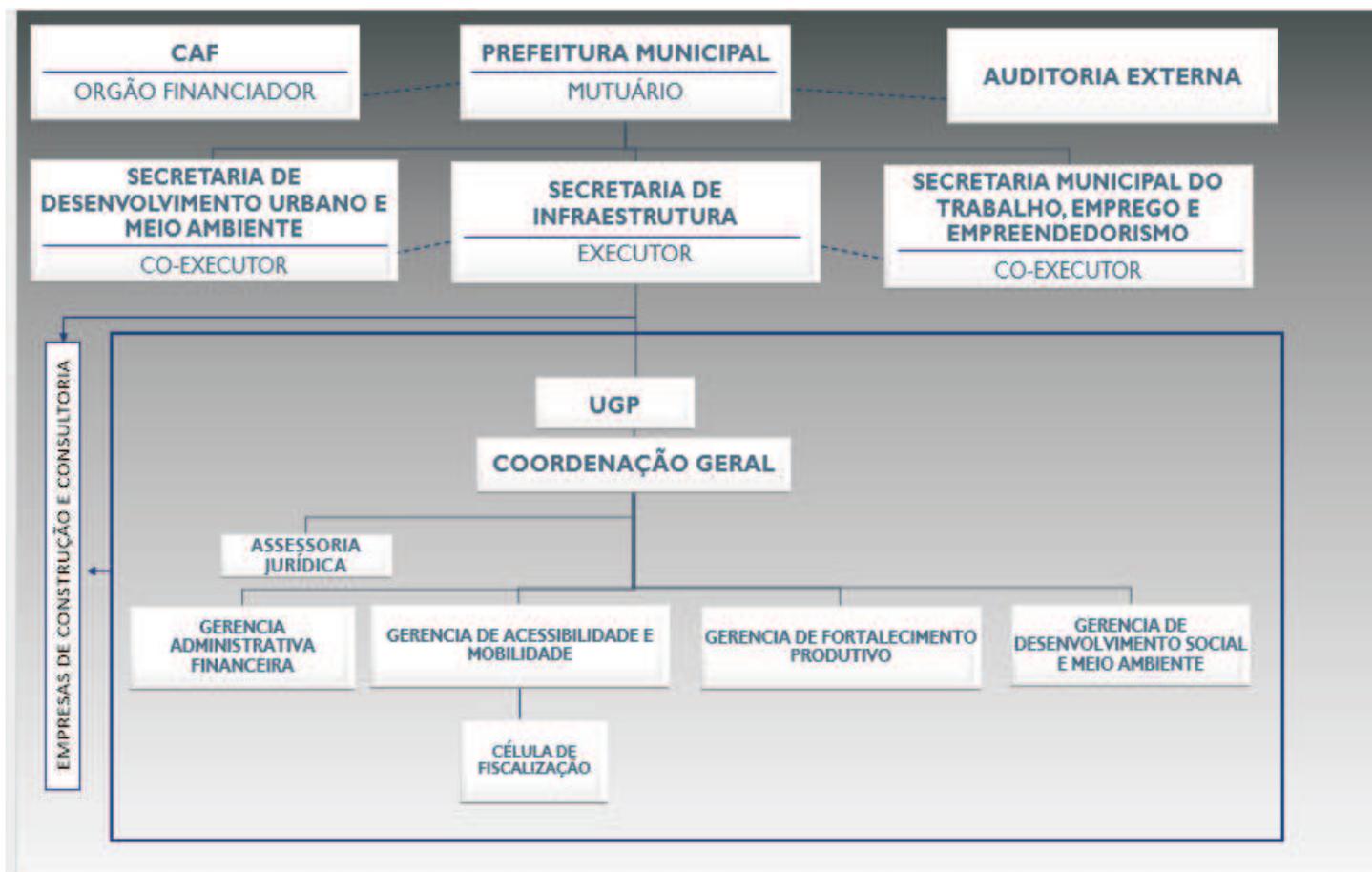
CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009  
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

INTEGRADA/CAUCAIA entre outras, as seguintes atribuições: I - Coordenar as ações do Programa no âmbito da Prefeitura Municipal de Caucaia, com vistas ao alcance dos objetivos estabelecidos no Acordo do Empréstimo; II - Acompanhar os processos licitatórios, analisar e consolidar os documentos referentes a estes, verificando a sua compatibilidade aos procedimentos estabelecidos, bem como a suficiência de documentos; III - consolidar as programações físicas e financeiras da implantação dos subprogramas e ações do Programa, atualizando-as sempre que necessário no cronograma acordado; IV - Acompanhar o cumprimento das metas contratuais previstas no contrato de empréstimo com a Corporação Andina de Fomento (CAF) e estabelecer o controle de cumprimento das cláusulas contratuais; V - Manter políticas e procedimentos adequados que possibilitem o procedimento e avaliação contínua da execução do Programa, com vistas ao alcance dos objetivos propostos; VI - Acompanhar o pagamento de faturas e preparar as correspondentes prestações parciais de contas; VII - Consolidar as prestações de contas dos recursos aplicados no Programa; VIII - Gerenciar os recursos alocados ao Programa e propor alterações na programação financeira durante sua execução, de acordo com prioridades estabelecidas; IX - Analisar as solicitações das alterações contratuais das obras e serviços, emitindo pareceres técnicos; X - Adotar medidas corretivas necessárias para garantir a eficiente conclusão do Programa e alcance dos objetivos; XI - acompanhar, supervisionar e avaliar a execução físico-financeira do Programa; XII - dá suporte técnico ao longo da execução das obras, serviços e estudos; XIII - coordenar, acompanhar e dar suporte na elaboração dos documentos; XIV - elaborar solicitações de desembolso a CAF, com base nas programações financeiras das obras e serviços e encaminhar as respectivas prestações de contas, incluindo justificativas de adiantamento; XV - Mobilizar, sempre que necessário, com quantidade e perfil adequado, um corpo de especialistas para avaliar os

impactos de fatos imprevistos sobre o andamento do Programa, ou realização de obras e serviços especiais e atividades afins; XVI - promover reuniões periódicas com a CAF sobre a execução do Programa com o objetivo de avaliar o progresso alcançado na implementação das atividades; XVII - acompanhar e controlar a implantação físico-financeira das obras e serviços procedendo às reprogramações necessárias, quando pertinente; XVIII - preparar a documentação necessária às auditorias da CAF e dos órgãos de controle e fiscalização municipais, estaduais e federais; XIX - representar a Prefeitura de Caucaia nas questões relacionadas às ações administrativas, técnicas e financeiras resultantes do Programa, atuando como unidade de interface com a CAF durante sua execução; XX - Promover e coordenar, em colaboração com os organismos municipais pertinentes, as ações de divulgação do Programa e de interação com a comunidade abrangida, assegurando a manutenção de entendimentos e diálogo permanente com organismos e entidades representativas da sociedade local, estabelecendo parcerias que assegurem a efetividade do Programa. **Art. 4º** As despesas com a UGP/INFRAESTRUTURA INTEGRADA/CAUCAIA serão suportadas pelo orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, que será o órgão ordenador das despesas -observadas as diretrizes e determinações do Gabinete do Prefeito, e consideradas como contrapartida ao investimento do Programa de INFRAESTRUTURA INTEGRADA/CAUCAIA. **Art. 5º** Fica determinado que todos os demais órgãos da administração direta e indireta do Poder executivo Municipal deverão prestar todo o apoio necessário à implantação do Programa. **Art.6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 23 de abril de 2018. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

ANEXO ÚNICO  
ORGANOGRAMA DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 166, DE 20 DE ABRIL DE 2018. TORNA SEM EFEITO** o item “8” do anexo único da portaria nº 146, de 04 de abril de 2018 que exonerou a servidora: **MARIA MIRTES BORGES COSTA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE: Art. 1º. TORNA SEM EFEITO** o item “8” do anexo único da portaria nº 146, de 04 de abril de 2018 que exonerou a servidora: **MARIA MIRTES BORGES COSTA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, simbologia **CASS-3**, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 1436, 04 de abril de 2018, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 880, de 16 de março de 2017. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de abril de 2018. LINDOMAR DA SILVA SOARES - Secretária Municipal de Educação. LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**ASSESSOR JURÍDICO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º TORNA SEM EFEITO** o item “4” do anexo único da portaria nº 107, de 04 de abril de 2018 publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 1442, 12 de abril de 2018 que cessou efeito da gratificação de técnico relevante da servidora: **ELANE KAMILA DE CARVALHO** ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, simbologia **CCASS-1. Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 20 de Abril de 2018. **Lindomar da Silva Soares - Secretária Municipal de Educação. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**PORTARIA Nº 112/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018. TORNA SEM EFEITO** o item “8” do anexo único da portaria nº 107, de 04 de abril de 2018 que cessou efeito da gratificação de técnico relevante da servidora: **MARIA MIRTES BORGES COSTA** ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea *a*, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º TORNA SEM EFEITO** o item “8” do anexo único da portaria nº 107, de 04 de abril de 2018 publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 1442, 12 de abril de 2018 que cessou efeito da gratificação de técnico relevante da servidora: **MARIA MIRTES BORGES COSTA** ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III**, simbologia **CCASS-3. Art. 2º PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 20 de Abril de 2018. **Lindomar da Silva Soares - Secretária Municipal de Educação. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 111/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018. TORNA SEM EFEITO** o item “4” do anexo único da portaria nº 107, de 04 de abril de 2018 que cessou efeito da gratificação de técnico relevante da servidora: **ELANE KAMILA DE CARVALHO** ocupante do cargo de provimento em comissão de